

LEI Nº 1.517 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

| N° de ordem 1.517/2023 |
|--|
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e |
| Publicado no placar da Prefeitura |
| Data: 19 / 12 / 2023 |
| losels Gunnil |
| Responsável |

"Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Peroba, Lote 11, Quadra 16, Parque Beira Rio, para João Batista de Berto, brasileiro, casado, portador do RG nº 02615630 – SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 056.567.881-72, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal